



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 323 / 2022

SUBSÍDIO ESTUDANTIL PARA DESPESAS DE TRANSPORTE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura crie um subsídio estudantil que possibilite ao município pagar 50% das despesas de locomoção urbana para os estudantes do Instituto Federal.

Justificativa:

Existe um considerável número de estudantes que dependem do transporte circular urbano para chegarem ao IF. Minha indicação é de que o município os auxilie pagando 50% das despesas com o ônibus circular.

Rio Pomba/MG, 03 de março de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES